CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 064
Em 26 / 01 / 1999

LEI Nº 1464/98

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE SÃO PAULO DE ARACÊ.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira, com a Associação de Mulheres Rurais de São Paulo de Aracê, para repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a custear, as despesas com materiais e parte da mão-de-obra e encargos previdenciários, fundiários e trabalhistas para construção do Posto de Saúde de São Paulo de Aracê.

Art. 2º - A entidade civil beneficiária, sem fins lucrativos, custeará as despesas, de parte da mão-de-obra contratada e dos respectivos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, caracterizando o sistema de parceria na execução da obra, entre o Município e a Comunidade.

Art. 3º - O Convênio estabelecerá as condições em que serão repassados os recursos financeiros, o prazo de vigência, a prestação de contas com os demonstrativos da origem e aplicação dos recursos.

Parágrafo Único - Anexo à prestação de contas, será feito demonstrativo de valores estimados, relativos à mão-de-obra não remunerada, alocada pela própria comunidade, para fins de apuração do custo global da obra.

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, são provenientes de receita extra-orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do INAMPS - BPA - Ficha 3.000.0080.15, depositados na conta nº 2416-3 do Banco do Brasil S/A, agência 1056-1 - Domingos Martins - Espírito Santo.

Art. 5º - A responsabilidade técnica e a fiscalização da execução da obra ficarão a cargo do órgão técnico municipal - a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Domingos Martins - ES, 26 de novembro de 1998.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal